



PREFEITURA DE  
**BOA VISTA**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 468/2023/SMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**Processo nº 27928/2022/SMEC - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHRIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID FEITOSA NETO NO PA NOVA AMZÔNIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**Espécie:** Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 468/2023/SMEC

**Empresa:** CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 22.890.123/0001-88

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 468/2023/SMEC, referente ao **reajuste** no valor de **R\$ 470.783,04 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**, considerando a variação do INCC no percentual de **3,74%** compreendida no período de abril de 2023 e abril de 2024, referente às medições 3, 4, 5, 6, 7, bem como ao saldo contratual, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 244/2024-SMO-IE (NUP 00000.9.432182/2024), Parecer Técnico da CGM (NUP. 00000.9.450840/2024) e Despacho nº 2873-SMEC/SCOP/2024 (NUP 00000.9.452629/2024), do correspondente processo.

1.2 – O valor total atualizado do contrato **passa de R\$ 14.024.563,30** (quatorze milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos) **para o valor de R\$ 14.495.346,34** (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

2 – As despesas com a execução da presente apostila correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;**

3 – Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.

4 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 468/2023/SMEC, não caracterizando alteração do mesmo.

5 – Cientifique-se a Contratada.

Boa Vista-RR, *data constante do sistema.*

(assinatura eletrônica)

**CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

